

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 138/72

Aprovado em 1º/2/1972

Aprova-se a renovação de contrato do Prof. Paulo Leonardi como Prof. assistente junto ao Departamento Pré-clínico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

PROCESSO CEE N. 630/67

INTERESSADO: FFO DE ARARAQUARA

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - PAULO LEONARDI - Professor Assistente - Depto. Pré-Clínico - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO O.A. BANDEIRA DE MELLO

Reporto-me ao relatório do pronunciamento de fls. 103, que adoto, e, outrossim, as suas conclusões. Adito, entretanto, a ele, a sugestão de que no contanto devem constar mais as seguintes cláusulas: a) de comum acordo o contratado com o contratante opta pelo FGT; b) o contratado reconhece ser a titulo precário o seu contrato, embora a prazo indeterminado, porquanto está ciente que o provimento dos cargos e funções da carreira de professor se faz mediante concurso de provas e títulos, nos termos legais e regulamentares, em definitivo; c) aceitar, o contratado, os termos da Indicação 25/71 do C.E.E. e artigo 37 da Lei federal 5.540 de 28.11.68, que considero aplicáveis ao seu contrato.

Conclusão: Favorável à renovação de contrato do Prof. PAULO LEONARDI, como Professor Assistente junto ao Departamento Pré-Clínico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 17 de novembro de 1971.

Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

Conselheiro O. A. Bandeira de Mello - Relator -
Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Conselheira Amélia A. Domingues de Castro, Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho, Conselheiro Luiz Cantanhede Filho, Conselheiro Luiz Ferreira Martins, Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães, Conselheiro Wlademir Pereira.